



Marcio Soares de Souza

Data 10 / 01 / 2024

Ass.

Solicitação: Faz - Ofício GUMS Nº 374/2023
Parassens

PROCESSO ANEXADO

PROCESSO APENSADO

**LANÇADO NO PORTAL DE
TRANSPARENCIA**

20:00:2024

~~CMSPA~~

PROC. 14

FOLNAP

RUB.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Fax: (22) 2621.1525 – R: 212

GABINETE DO VEREADOR MARCIO SOARES DE SOUZA

OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

São Pedro da Aldeia, 21 de dezembro de 2023.

Ao: Excelentíssimo Senhor Vereador DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia – RJ

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ante ao presente, venho à presença de Vossa Excelência com a finalidade de solicitar a viabilidade de processo administrativo para aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas (nacionais), com traslado e hospedagens, ida e volta Rio de Janeiro/Brasília – Brasília/Rio de Janeiro, abrangendo a emissão e remarcação compreendido nos dias 21 à 23 de fevereiro de 2024, sendo a saída no dia 21/02/2024 (preferencialmente nos horários da manhã compreendidos entre 06h e 12h) e retorno 23/02/2024, (preferencialmente nos horários da tarde compreendidos entre 12h e 18h), para **este Vereador** que subscreve e do meu **Assessor servidor Fillipe de Felice Oliveira Magro**, conforme documentos anexos.

Informo que a necessidade se dá a fim de cumprir agenda parlamentar em Brasília, em Secretarias do Poder Executivo Federal, bem como em gabinetes do Congresso Nacional, visando solicitar melhorias e investimentos federais para o nosso município.

Atenciosamente,

CMSPA	
008	
Folha Nº	02
Outros	A

MARCIO SOARES DE SOUZA

- Vereador PDT -

**CORRESPONDENCIA
RECEBIDA**

EM. 23 / 12 / 2023 05:54:59

Assinatura
CMSPA

Assinatura
José Antônio Martins Filho
Diretor Geral
Mat. 1392 / COM

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME: **FELIPE DE FELICE OLIVEIRA MAGRO**
 DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF: **MG142914768SPMG**
 CPF: **089.263.926-19** DATA NASCIMENTO: **13/09/1988**
 FILIAÇÃO: **PAULO LUCIO CUNHA MAGRO**
ROSANE DE FELICE OLIVEIRA MAGRO
 PERMISSÃO: **B** ACC: **B** CAT. HABIL: **B**
 Nº REGISTRO: **04467918212** VALIDADE: **25/12/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **01/10/2008**

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: *[Assinatura]* DATA EMISSÃO: **26/12/2018**
 LOCAL: **CABO FRIO, RJ**
 ASSINATURA DO EMISSOR: *[Assinatura]* 58446485364
RIO DE JANEIRO RJ257034560

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 1737788196
 PROIBIDO PLASTIFICAR

C M S P A
 Proc. Nº **008**
 Folha Nº **03**
 Subscrição *[Assinatura]*

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MARCO SOARES DE SOUZA

JOSE MACHADO DE SOUZA

FLAIDES DE SOUZA SOUZA

02/07/1972

S/O PEDRO DA ALDEIA

NÃO HA

XXXX

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116, DE 29 DE AGOSTO DE 1933

018.959.777-11

0000000000000000

07.661.051-3

CADASTRO EXPEDICAO 18/12/2019

CASA LIV B-13 FLS 154-V TERM 4051

S/O PEDRO DA ALDEIA RJ

REGISTRO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

NÃO INFORMADO

69600002671641

0284

VALE EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CMS

Proc Nº 008

Folha Nº 04

Distribuição

99792 - 1129



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

C M S P A	
Proc. Nº	<u>008/2024</u>
Folha Nº	<u>03</u>
Rubrica	<u>Paulo</u>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA - VEREADOR

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

AO SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

CONSIDERANDO à solicitação a fl. 02, pela aquisição de 04 (quatro) passagens aéreas nacionais, com traslado e hospedagem, ida e volta Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro, abrangendo a emissão e remarcação para os dias compreendidos de 21/02 (saída) à 23/02/2024 (retorno) com horário previsto de saída pela manhã entre 06 e 12h e retorno preferencialmente no horário da tarde entre 12h e 18h, de acordo com a exordial, objetivando atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, em especial o Vereador **Marcio Soares de Souza** e seu Assessor **Fillipe de Felice Oliveira Magro**, conforme documentação em anexo, encaminho os autos para que este Setor providencie o Termo de Referência, bem como a cotação.

Após, remeta-se os autos ao **Serviço de Contabilidade** para que este informe se há disponibilidade orçamentária para aportar a despesa.

São Pedro da Aldeia, 12 de janeiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (022) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	06
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo analisar a viabilidade de contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, devidamente credenciada junto aos órgãos reguladores, visando a aquisição de passagens aéreas nacionais, incluindo os serviços de cotação, reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e seus serviços correlatos, tais como: assento conforto nacional, além de reservas de hotéis, taxas, identificar e analisar os cenários para atendimento da demanda que consta no ofício nº GVMS Nº 374/2023, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

1.2. O presente estudo baseia-se na necessidade de compras de passagens aéreas, reserva em hotéis e pagamentos de taxas, encaminhado através de ofício nº GVMS Nº 374/2023.

2. JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

2.1. O serviço de passagem aérea é de suma importância para o efetivo andamento dos projetos da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

2.2. A contratação para prestação desse serviço justifica-se pela necessidade de deslocamento doméstico de 1 (um) Vereadores e 1(um) Assessor do Vereador desta Casa Legislativa para o cumprimento de suas funções inerentes ao cargo público que ocupam.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	07
Rubrica	AB

3. ESTIMATIVA DA DEMANDA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	
1	Emissão de Bilhetes – Voo RJ /Brasília (ida e volta)	2	
2	Hospedagem em hotel, na Cidade de Brasília no período de 21/02/2024 a 23/02/2024 em 1 (um) quarto duplo.	2	
3	Taxa de Serviço	1	

3.1. Considerando a urgência já justificada, há necessidade da contratação de empresa especializada para compra de passagens para garantir o deslocamento doméstico, reserva em hotel e pagamento de taxas, para o vereador e seu assessor para o cumprimento de suas funções inerentes ao cargo público que ocupam.

4. ANÁLISE DE SOLUÇÕES:

4.1. As análises serão realizadas conforme Inc. II, do art. 11º, da Instrução Normativa nº 01/2019 – SGD/ME.

5. DESCRIÇÃO DAS SOLUÇÕES:

ID	DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO
1	Tempo de Deslocamento
2	Segurança dos Passageiros

6. REGISTRO DE SOLUÇÕES CONSIDERADAS INVIÁVEIS:

6.1. É necessário garantir o deslocamento doméstico dos agentes políticos ao cumprimento de suas funções inerentes a função pública que desempenha, considerando o tempo de deslocamento e segurança dos passageiros. Diante disso, foram considerados o transporte aéreo, como melhor relação custo benefício.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel.: (022) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	08
Rubrica	48

7. A CONTRATAÇÃO

7.1. A equipe de planejamento desta contratação, realizou pesquisa de mercado (doc. anexo), vide:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Bilhetes – Voo RJ /Brasília (ida e volta)	2	R\$1.315,00	R\$2.630,00
2	Hospedagem em hotel, na Cidade de Brasília no período de 21/02/2024 a 23/02/2024 em 1 (um) quarto duplo.	2	R\$619,87	R\$1.239,75
3	TAXA	1	R\$460,00	R\$460,00
		TOTAL		R\$4.329,75 L



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	09
Rubrica	AB

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DE CONTRATAÇÃO

8.1. A contratação de empresa especializada para fornecimento de passagens aéreas (nacionais) e hospedagem em hotel, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

9. PROVIDÊNCIAS PARA A ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

9.1. Não há possibilidade de impactos ambientais decorrente do serviço a ser contratado.

10. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

10.1. Quanto aos critérios de sustentabilidade, a equipe de planejamento da contratação, após a realização do estudo técnico, concluiu pela viabilidade da presente contratação em virtude de todos os fatos apresentados.

11. SETOR REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
DIREÇÃO DA CMSPA	JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO

São Pedro da Aldeia, 25 de janeiro de 2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO
Direção da CMSPA - Requisitante
Mat. 1392/COM

IDA qua, 21 fev. 2024	GIG Rio de Janeiro	BSB Brasília	Bagagem	Preço por adulto R\$ 1.191
GOL Gol	08:00	Direto	09:55 1h 55m	1 Adulto R\$ 1.191 Impostos, taxas e encargos R\$ 180 Preço final R\$ 1.371 Comprar
GOL Gol	09:15	Direto	11:10 1h 55m	
GOL Gol	20:05	Direto	22:00 1h 55m	
VOLTA sex, 23 fev. 2024	BSB Brasília	GIG Rio de Janeiro	Bagagem	
GOL Gol	06:15	1 parada	14:40 8h 25m	
GOL Gol	11:35	1 parada	18:30 6h 55m	
GOL Gol	17:15	Direto	19:05 1h 50m	
Ver mais voos de volta				

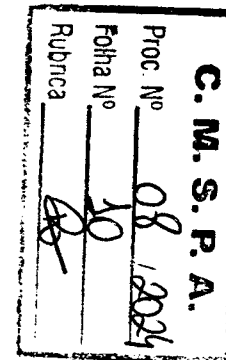


Adicione bagagem mudando de categoria

Ver opções

IDA qua, 21 fev. 2024	SDU Rio de Janeiro	BSB Brasília	Bagagem
--------------------------	-----------------------	-----------------	---------

Preço por adulto
R\$ 1.046



Este site usa cookies para melhorar a sua experiência de navegação. [Saber mais ou desativar os cookies](#)

Entendi

Pesquisar

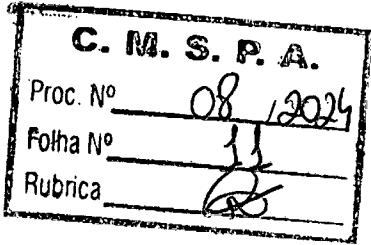
Próxima do registro

POR 14:34
PTB2 23/01/2024



Rio De Janeiro – Brasilia

21 fev – 23 fev 2



Sua viagem selecionada

Economy



09:15

GIG Rio De Janeiro Galea
Rio De Janeiro

1h 55min

11:10

BSB Brasilia
Brasilia

Bagagem despachada não incluída

Economy



17:15

BSB Brasilia
Brasilia

1h 50min

19:05

GIG Rio De Janeiro Galea
Rio De Janeiro

Bagagem despachada não incluída

Rápido! Apenas 7 lugares a este preço!

Bilhete padrão
R\$1.317,50
preço por pessoa

Selecionar

Bilhete flexível
R\$1.528,30
preço por pessoa

Selecionar

Filtrar: 1273 Voos



Recomenda... R\$996,00	Promoção R\$996,00	Mais barato R\$996,00	Mais curto R\$1.640,0...
---------------------------	-----------------------	--------------------------	-----------------------------

✔ Você pode desistir de uma reserva de voo no prazo de até 24 horas a partir do recebimento da confirmação da reserva, desde que a compra tenha sido feita com antecedência igual ou superior a 7 dias da data de partida.

Mais barato

Economy



15:05

GIG Rio De Janeiro Galea
Rio De Janeiro

4h 50min
1 parada

19:55

BSB Brasilia
Brasilia

Bagagem despachada não incluída

Economy



21:05

BSB Brasilia
Brasilia

11h 25min
1 parada

08:30 +1

GIG Rio De Janeiro Galea
Rio De Janeiro

Bagagem despachada não incluída



Fazer login

Rio de Janeiro

Brasília

qua., 21 de fev. -
sex., 23 de fev.

1

Economy

Resumo de sua viagem

Voo de ida • Light • qua., 21 de fev.

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 / 2024

Folha Nº 12

Rubrica

8:40
SDU

Direto
1 h 50 min.

10:30
BSB

Remarcar seu voo

Preço por passageiro
BRL 421,17

Voo de volta • Light • sex., 23 de fev.

15:50
BSB

Direto
1 h 45 min.

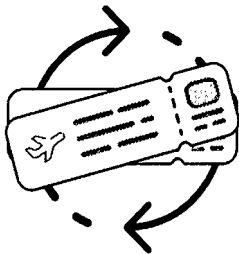
17:35
SDU

Remarcar seu voo

Preço por passageiro
BRL 1.015,41

Revise as condições de sua passagem

Com o LATAM Flex você não perde seu dinheiro com imprevistos



Tx. 73, 78

- Receba créditos em sua LATAM Wallet no valor da sua passagem Novo
- Você pode cancelar até antes da partida do seu primeiro voo

Mais informações

nosso site



Windsor Plaza

Brasília ★★★★★

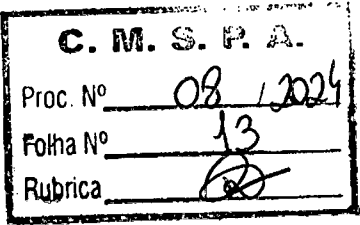
Asa sul, Brasília • [Mostrar no mapa](#) • 0,9 km do centro

Travel Sustainable Nível 1

Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 600.

Fantástico 9,0
2.481 avaliações

Localização 9,5



Quarto Duplo Standard

1 cama de casal grande

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

2 diárias, 1 adulto

~~R\$ 1.133~~ **R\$ 1.054** ⓘ
+R\$ 102 em impostos e taxas



Ganhe 1696 pontos LATAM Pass

Ver disponibilidade



Brasil 21 Suites

Affiliated by Meliá

★★★★★

Asa sul, Brasília • [Mostrar no mapa](#) • 1,1 km do centro

Travel Sustainable Nível 1

Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 100.

Fabuloso 8,9
1.471 avaliações

Localização 9,5

Oferta de início de Ano

Quarto Standard com 2 Camas de Solteiro

Suíte privativa

2 camas de solteiro

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

✓ Não requer pré-pagamento – pague na acomodação

Restam 5 unidades por esse preço no nosso site

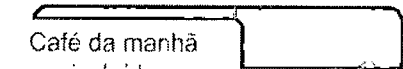
2 diárias, 1 adulto

~~R\$ 1.630~~ **R\$ 1.304** ⓘ
Impostos e taxas incluídos



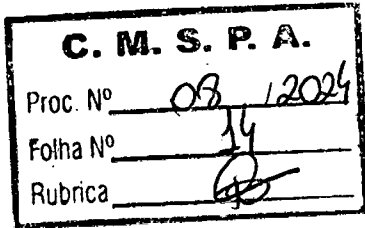
Ganhe 2099 pontos LATAM Pass

Ver disponibilidade



Royal Tulip Brasília

Fantástico 9,1
6.093 avaliações

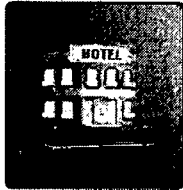


Página Inicial > Brasil > Distrito Federal > Brasília > Pesquisar resultados

Ganhe 8 pontos LATAM Pass a cada US\$1 gasto e acumule 6 pontos qualificáveis para você atingir a Categoria Elite!

- Você deve fornecer seus dados do programa de fidelidade durante ou após a reserva.

Ver detalhes da promoção



Brasília: 624 acomodações encontradas

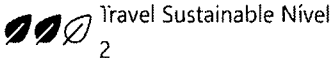
Mostrar no mapa



Windsor Brasília Hotel ★★★★☆

Fantástico 9,1
2.094 avaliações
Localização 9,5

Asa norte, Brasília · [Mostrar no mapa](#) · 350 m do centro ·
Perto do metrô



Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 600.

Quarto Duplo Standard

1 cama de casal grande

Café da manhã incluído

✓ Cancelamento grátis

2 diárias, 1 adulto
~~R\$ 1.095~~ **R\$ 1.018** ⓘ
+R\$ 99 em impostos e taxas



Ganhe 1639 pontos LATAM Pass

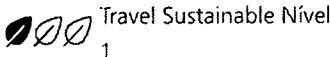
Ver disponibilidade



Meliá Brasil 21 ★★★★☆

Fantástico 9,0
1.617 avaliações
Localização 9,5

Asa sul, Brasília · [Mostrar no mapa](#) · 1,1 km do centro



Deseja pagar em 3x? Esta acomodação aceita parcelamento em reservas a partir de R\$ 100.

Oferta de Início de Ano

Quarto Meliá com 2 Camas de Solteiro

2 diárias, 1 adulto
~~R\$ 1.070~~ **R\$ 1.583** ⓘ

Brasil 21 Suites Affiliated... 21 de fev. 23 de fev. 2 hóspedes, 1 quarto Buscar

Filtros

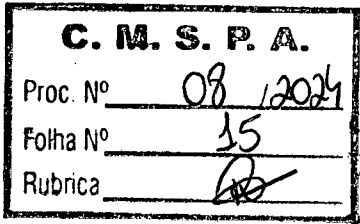
Preço ▾

Cancelamento grátis

De 4 a 5 estrelas

> es

Ocultar mapa



★★★★

Brasil 21 Suites Affiliated
by Meliá

Asa Sul, Brasília, Distrito Federal

9.1 Ótimo
1.512 avaliações

Membro Gems -18%

R\$ 714

R\$ 578 / noite

Incl. taxas

Vio.com

Standard twin room

Sua escolha

Cancelamento GRATUITO

Café da manhã incluso

Hotels.com
R\$ 712 >

Agoda
R\$ 714 >

Mais ofertas
Ver tudo

Ver Oferta

Ótimas ofertas disponíveis 21 de fev. - 23 de fev.

Ordenar por: Melhor correspondência ▾

★★★★

Brasil 21 Convention
Affiliated by Meliá

Asa Sul, Brasília, Distrito Federal

0.0 km de Brasil 21 Suites Affiliated by Meliá

8 Muito bom
1.428 avaliações

Membro Gems -8%

R\$ 719

R\$ 659 / noite

Incl. taxas

Vio.com

Suite - queen bed - executive

Cancelamento GRATUITO

Hotels.com
R\$ 717 >

Agoda
R\$ 719 >

Mais ofertas
Ver tudo

Ver Oferta

★★★★

Ramada by Wyndham
Brasilia Alvorada

Brasília, Distrito Federal

0.6 km de Brasil 21 Suites Affiliated by Meliá

9.2 Ótimo
1.774 avaliações

Membro Gems -10%

R\$ 467

R\$ 419 / noite

Incl. taxas

Trip.com

2 camas de solteiro, não...

Café da manhã incluso

Booking.com
R\$ 467 >

Vio.com
R\$ 438 >

Mais ofertas
Ver tudo

Ver Oferta



TERMO DE REFERÊNCIA - LEI 14.133/21
COMPRAS - CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo Administrativo nº 08/2024

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i" da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de passagens aéreas (nacionais) e hospedagem em hotel, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda da Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE E	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Bilhetes - Voo RJ /Brasília (ida e volta)	2	R\$1.315,00	R\$2.630,00
2	Hospedagem em hotel, na Cidade de Brasília no período de 21/02/2024 a 23/02/2024 em 1 (um) quarto duplo.	2	R\$619,87	R\$1.239,75
3	TAXA	1	R\$460,00	R\$460,00

		TOTAL	R\$4.329,75
--	--	-------	-------------

1.2. O prazo de vigência da contratação é de **60(sessenta) dias** contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 4.329,75[✓] (quatro mil, trezentos e vinte e nove e setenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários apostos acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘b’, da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘c’, e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea ‘d’, da Lei nº 14.133/21

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

4.1.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	18
Rubrica	

- 4.1.2 Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133/21, pelas razões abaixo justificadas;
- 4.1.3 Por se tratar de contratação sem complexidade e vultuosidade, não compromete o cumprimento das obrigações;
- 4.1.4 A onerosidade em torno da própria exigência de garantia, como regra, representa um valor agregado às propostas, passando para a administração o custo dessa exigência, indo de encontro a economicidade da contratação;
- 4.1.5 A exigência de garantia pode representar ainda, a diminuição de interessados e ao caráter competitivo do certame, sendo certo que por se tratar de Município do interior do estado, já há dificuldades em obter empresas especializadas.
- 4.1.6 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

5.1. O prazo total de execução dos serviços será de 30 (dias) dias, com início da emissão de Ordem de Serviço, na forma que se segue:

5.1.1. A empresa contratada deverá emitir os bilhetes de passagens aéreas, hospedagens e as taxas de serviços até 48 após a emissão de Ordem de Serviço.

5.1.2. A empresa contratada deverá assessorar os servidores até o retorno dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f”, da Lei nº 14.133/21)

6.1. ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

6.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	19
Rubrica	

responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).

6.1.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.1.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).

6.1.4. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

6.1.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

6.1.6. O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).

6.1.7. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).

6.1.8. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

6.1.9. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

6.1.10. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	20
Rubrica	

6.1.11. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.1.12. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).

6.1.13. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

6.1.14. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.

6.1.15. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

6.2. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

6.2.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o disposto neste item, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.2.2. Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

6.2.2.1. Não produziu os resultados acordados;

6.2.2.2. Deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 1.2024
Folha Nº	21
Rubrica	62

6.2.2.3. Deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

6.3. DO RECEBIMENTO

6.3.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da entrega definitiva do presente objeto, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

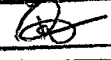
6.3.2. O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

6.3.3. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

6.3.4. O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

6.3.5. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

6.3.6. No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/12024
Folha Nº	22
Rubrica	

6.3.7. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

6.3.8. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser-corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.3.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

6.3.9.1. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

6.3.9.2. Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

6.3.9.3. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

6.3.9.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, com valor atualizado pelo DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	23
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

7.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

7.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

7.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

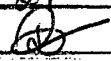
7.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

7.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

7.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	24
Rubrica	

documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.12. Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

7.13. Habilitação Jurídica:

7.13.1. Os requisitos de habilitação jurídica deverão ser exigidos em conformidade com a natureza da futura contratada:

7.13.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.13.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

7.13.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.13.1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de compatível com o objeto contratado.

7.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.16. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

7.16.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	25
Rubrica	AB

- 7.16.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 7.16.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 7.16.4 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 7.16.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 7.16.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 7.16.6.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 7.16.7 Prova de regularidade com a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 7.16.7.1 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	26
Rubrica	

respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

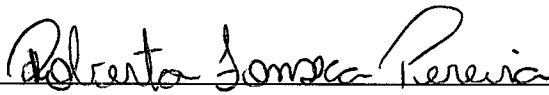
1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- 1.1.1. 33.90.30.99.00 – Outros Materiais de Consumo;
- 1.1.2. 33.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros.

✓

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024.



ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Contratos

Mat. 1607/COM

EMPRESA

ENDEREÇO COMPLETO

TEL

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 / 2024

Folha Nº 27

Rubrica

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Segue neste instrumento, orçamento referente ao fornecimento de material de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Bilhetes – Voo RJ /Brasília (ida e volta)	2	R\$	R\$
2	Hospedagem em hotel, na Cidade de Brasília no período de 21/02/2024 a 23/02/2024 em 1 (um) quarto duplo.	2	R\$	R\$
3	TAXA	1	R\$	R\$
		TOTAL		

Valor total por extenso:

Local e data

Validade da proposta:

Assinatura

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	28
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Certifico para os devidos fins, que para dar efetivo cumprimento ao Art. 6, XXIII, alínea “i” da Lei 14.133/2021, foi utilizado para parâmetro de valores foram realizadas cotações nos sites de www.passagensaereas.com/shop; www.mytr!p e www.booking.com; www.latamairlines.com e www.vio.com.

São Pedro da Aldeia, 22 de janeiro de 2024.

[assinatura]
ROBERTA FONSECA PEREIRA

Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

seg., 29 de jan. de 2024 15:30

Assunto : Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc.
nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA

Para : loyviagenseturismo@hotmail.com

2 anexos

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	29
Rubrica	

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens do Rio de Janeiro X Brasília, do dia 21/02/2023 a 23/02/2023, para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.

Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

1) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

 **Anexo.pdf**
406 KB

 **TERMO DE REFERÊNCIA - PASSAGENS.pdf**
754 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Assunto : Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

Para : rrfviagens@gmail.com

qui., 01 de fev. de 2024 12:38

📎 2 anexos

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens do Rio de Janeiro X Brasília, no dia 21/02/2023 (saída entre 06:00 e 12:00 horas) a 23/02/2023 (retorno entre 12:00 as 18:00 horas), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.

Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo o modelo apresentado no anexo, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldodoempreendedor.gov.br;
- 2) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

- 📎 Anexo.docx

14 KB
- 📎 TERMO DE REFERÊNCIA - PASSAGENS.pdf

754 KB

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 2024
Folha Nº	30
Rubrica	RS

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Assunto : Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

Para : felipe@rrfviagens.com.br

qui., 01 de fev. de 2024 12:42

2 anexos

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens do Rio de Janeiro X Brasília, no dia 21/02/2023 (saída entre 06:00 e 12:00 horas) a 23/02/2023 (retorno entre 12:00 as 18:00 horas), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.

Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo o modelo apresentado no anexo, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

2) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

- Anexo.docx

14 KB
- TERMO DE REFERÊNCIA - PASSAGENS.pdf

754 KB

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	31
Rubrica	[assinatura]

Fwd: Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Assunto : Fwd: Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

Para : emissor38@rmtur.com.br

sex., 02 de fev. de 2024 14:10

2 anexos

De: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: "licitacao" <licitacao@rmtur.com.br>
Enviadas: Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 12:34:42
Assunto: Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA - RJ

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens (2 pessoas em 1 quarto) do Rio de Janeiro X Brasília, no dia 21/02/2023 (saída entre 06:00 e 12:00 horas) a 23/02/2023 (retorno entre 12:00 as 18:00 horas), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.
Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado no anexo, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 3) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

C. M. S.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	32
Rubrica	RB

- 

Anexo.docx

14 KB
- 

TERMO DE REFERÊNCIA - PASSAGENS.pdf

754 KB

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Assunto : Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara

qui., 01 de fev. de 2024 12:34

2 anexos

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 2024
Folha Nº	33
Rubrica	

EMPRESA: LOY (51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO)

ENDEREÇO COMPLETO: RUA ARMANDO PEREIRA DA SILVA COUTO, LOTE 18,
QUADRA 09- BALNEARIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA - SÃO PEDRO DA ALDEIA –
RJ

TELEFONE: (22) 98167-8475

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia Segue neste instrumento, orçamento
referente ao fornecimento de material de consumo:



C. M. P. A.
Proc. Nº 08/2024
Folha Nº 39
Rubrica

21 Feb 09:15h	21 Feb 11:10h	GIG - RIO DE JANEIRO	BSB - BRASILIA
23 Feb 17:15h	23 Feb 19:05h	BSB - BRASILIA	GIG - RIO DE JANEIRO

HOTEL COTADO:
Manhattan Plaza Hotel
SHN QUADRA 2 BLOCO A SETOR HOTELEIRO NORTE - Brasília - Distrito
Federal - Brasil

Valor total por extenso: QUATROMIL NOVECENTOS REIAS E QUARENTA E E OITO CENTAVOS.

Local: SÃO PEDRO DA ALDEIA, data 31/01/2024

Validade da proposta: (ATENÇÃO, SEM EMISSÃO DOS BILHETES NÃO PODEMOS GARANTIR OS VALORES), PRAZO PARA HOJE.

Assinatura: JUCILIA LOPES PONTES COELHO.



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 2024

Folha Nº 35

Rubrica

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Bilhetes - Voo RJ /Brasília (ida e volta)	2	BRL 1.646,04	R\$ 3.292,08
2	Hospedagem em hotel, na Cidade de Brasília no período de 21/02/2024 a 23/02/2024 em 1 (um) quarto duplo.	2	R\$ 604,20	R\$ 1.208,40
3	TAXA	1	R\$400,00	R\$400;00
		TOTAL		4.900,48

SOBRE O AÉREO COTADO:





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 2024

Folha Nº 36

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.026.589/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/06/2023
NOME EMPRESARIAL 51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R ARMANDO PEREIRA DA SILVA COUTO	NÚMERO 0	COMPLEMENTO LOTE 18;QUADRA 09;CASA DUPLEX
CEP 28.948-736	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO SAO PEDRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO BITTTUR@HOTMAIL.COM		TELEFONE (22) 3308-7541
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/06/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 10:19:14 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 2024
Folha Nº	37
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.026.589/0001-38

Certidão nº: 8837856/2024

Expedição: 07/02/2024, às 10:22:43

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.026.589/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 2024
Folha Nº	38
Rubrica	

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JUCILIA LOPES PONTES COELHO
CPF: 098.988.447-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:31:47 do dia 31/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/07/2024.

Código de controle da certidão: **1629.3413.11D5.7466**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 / 2024

Folha Nº 39

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 51.026.589/0001-38
Razão Social: 51 026 589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO
Endereço: R ARMANDO PEREIRA DA SILVA COUTO SN LOTE 18;QUADRA 09;C /
BALNEARIO SAO PEDRO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28948-736

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/01/2024 a 11/02/2024
Certificação Número: 2024011303482744636623

Informação obtida em 31/01/2024 13:28:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

Estado do Rio de Janeiro

28.909.604/0001-74

Secretaria Municipal de Fazenda

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 12024

Folha Nº 40

Rubrica

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS

Inscrição: 7720603

Número

Nº: 44737 / 2023

Validade:

04/09/2023, 16:04:00

Processo:

Emitente da Certidão:

Dados da Empresa:

Nome

51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO

Endereço

RUA Armando Pereira da Silva Couto

Complemento

LOTE 18, QUADRA 09, CASA DÚPLEX, Nº 0

CEP

28948736

Bairro

Balneário São Pedro

Cidade

São Pedro da Aldeia

Estado

RJ

CPF/CNPJ

51.026.589/0001-38

Ramo de Atividade

Agências de viagens

A Fazenda Pública do Município de São Pedro da Aldeia, Estado do Rio de Janeiro, com base nos art. 606 ao 626, Capítulo XVIII, da Lei Complementar nº 104/2013 - Código Tributário Municipal, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, verificando os assentamentos existentes nesta repartição, a empresa acima mencionada não possui débitos com os cofres municipais até a presente data.

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal lançar e cobrar quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo, que vierem a ser apurados

1617

1892

A presente é a expressão da verdade.

OBSERVAÇÕES:



Para realizar a autenticação deste documento utilize o QR Code ao lado, ou acesse o link abaixo e na opção de validação de certidão informe o código de autenticação.

Código de Validação: 27A86A7579

<https://e-gov.pmspa.rj.gov.br/>

São Pedro da Aldeia, 6 de julho de 2023.



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	43
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO**

CPF/CNPJ: **51.026.589/0001-38**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:24:45 do dia 07/02/2024 , com validade até o dia 08/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: lkPnG1PRL1eg0suGbVZU

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 08 / 2024
Folha Nº 42
Rubrica

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

51.026.589/0001-38

Razão Social

☐

Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 08 / 2024
Folha Nº 43
Rubrica [assinatura]



Empresário(a)

Nome Civil
JUCILIA LOPES PONTES COELHO

CPF
098.988.447-36

CNPJ
51.026.589/0001-38

Data de Abertura
13/06/2023

Nome Empresarial
51.026.589 JUCILIA LOPES PONTES COELHO

Capital Social
2.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
13/06/2023

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
28948-736	RUA ARMANDO PEREIRA DA SILVA COUTO	0	LOTE 18; QUADRA 09; CASA DUPLEX
Bairro	Município	UF	
BALNEARIO SAO PEDRO	SAO PEDRO DA ALDEIA	RJ	

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	13/06/2023	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Agente de viagens independente

Atividade Principal (CNAE)
7911-2/00 - Agências de viagens

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>. Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	44
Rubrica	

CERTIDÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	45
Rubrica	

Certifico para os devidos fins, que as primeiras empresas cotadas não responderam as solicitações de orçamentos em tempo hábil, sendo necessário realizar nova cotações.

Informo ainda, que na segunda etapa de cotação a Empresa **Lavalle & Pacanowski Agência de Viagens e Operadora de Turismo LTDA**, CNPJ **18.976.659/0001-43**, no qual denotou melhor oferta de preço, não apresentou certidão de cadastro no SICAF e a Certidão Positiva de Dívida Ativa da União, sendo assim desclassificada, como dispõe a lei 14.133/2021.

Encaminho o processo informando que não houve, até a presente data de despesas no exercício de **2024**, razão pelo qual, deixo de mencionar o fracionamento de despesas referente a **contratação de empresa especializada em fornecimento de passagens aéreas (nacionais), ida e volta no trecho Rio de Janeiro /Brasília/Rio de Janeiro, com hospedagem em hotel três estrelas, com café da manhã, abrangendo a cotação, reserva, marcação, emissão e cancelamento, através de empresa habilitada** para Câmara Municipal da Cidade de São Pedro da Aldeia.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

Buscar

Compras

E-mailContatosAgendaTarefasPreferênciasFwd: Solicitação

FecharResponderResponder a todosEncaminharArquivarApagarSpamAções

Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA – RJ

De: "Compras" <compras@cmspa.rj.gov.br>
Para: "todefolgatur" <todefolgatur@hotmail.com>
Enviadas: Quarta-feira, 7 de fevereiro de 2024 11:40:44
Assunto: Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA -

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens em Hotel 3 estrelas (2 pessoas) a 23/02/2023 (retorno entre 12:00 as 18:00 horas), para a Câmara Municipal de São Pedro da Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado no anexo, juntamente com t

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;
Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 2) Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada co estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da
- 3) Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local d do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.
Atenciosamente,

C. M. S. P. A.

Proc. Nº082024

Folha Nº46

RubricaAB

Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA – RJ

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Assunto : Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA – RJ

Para : christiany sena <christiany_sena@hotmail.com>

qua., 07 de fev. de 2024 14:18

📎 2 anexos

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens em Hotel 3 estrelas (2 pessoas em 1 quarto) do Rio de Janeiro X Brasília, no dia 21/02/2023 (saída entre 06:00 e 12:00 horas) a 23/02/2023 (retorno entre 12:00 as 18:00 horas), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.

Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado no anexo, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldomicroempreendedor.gov.br;

2) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 / 2024

Folha Nº 47

Rubrica [assinatura]

- 📎 Anexo.docx

14 KB
- 📎 TERMO DE REFERÊNCIA - PASSAGENS.pdf

754 KB

Zimbra

compras@cmspa.rj.gov.br

Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA – RJ

De : Compras <compras@cmspa.rj.gov.br>

Assunto : Solicitação de Orçamento Passagens Áreas- Proc. nº 08/2024 - Câmara Municipal SPA – RJ

Para : koalaturismo <koalaturismo@hotmail.com>

qua., 07 de fev. de 2024 13:18

2 anexos

Boa Tarde.

Por gentileza, solicito o orçamento de Passagens Áreas com Hospedagens em Hotel 3 estrelas (2 pessoas em 1 quarto) do Rio de Janeiro X Brasília, no dia 21/02/2023 (saída entre 06:00 e 12:00 horas) a 23/02/2023 (retorno entre 12:00 e 18:00 horas), para a Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia, conforme termo de referência anexo.

Pleiteio, que a cotação seja enviada de acordo com o modelo apresentado no anexo, juntamente com todas as certidões atualizadas, abaixo citada.

CERTIDÕES SOLICITAS P/ ORÇAMENTOS (Lei 14.133/2021)

SICAF; CEIS; CNEP; CNPJ; RFB; PGFN; FGTS;

Certidão de Regularidade com a Fazenda Municipal.

- 1) **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

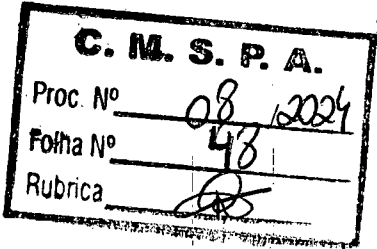
2) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

3) **Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores; Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro.

Fico no aguardo, à disposição para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Roberta Fonseca Pereira
Setor de Compras e Contratos
Mat. 1607/COM



- Anexo.docx

14 KB
- TERMO DE REFERÊNCIA - PASSAGENS.pdf

754 KB

EMPRESA Iavalle e pacanowski ag, viagens e operadora de turismo
Ltda ME

ENDEREÇO COMPLETO
RUA manuel afonso 58 praia linda
TEL21 998712060

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	49
Rubrica	

À Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Segue neste instrumento, orçamento referente ao fornecimento de material de consumo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Emissão de Bilhetes – Voo RJ /Brasília (ida e volta)	2	1566,96	R\$3133,92
2	Hospedagem em hotel, na Cidade de Brasília no período de 21/02/2024 a 23/02/2024 em 1 (um) quarto duplo.	2	R\$352,00	R\$704,00
3	TAXA	1	R\$00	R\$00
		TOTAL		3837,92

Valor total por extenso treis mil oitocentos e trinta e sete reais e noventa e dois centavos

Local e data
São pedro da aldeia 7 de fevereiro de 2024

Validade da proposta: 72 hs

Assinatura 



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 2024

Folha Nº 50

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.976.659/0001-43 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/09/2013
NOME EMPRESARIAL LAVALLE & PACANOWSKI AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TO DE FOLGA TOUR		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 79.12-1-00 - Operadores turísticos 79.90-2-00 - Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARQUES DA CRUZ	NÚMERO 86	COMPLEMENTO LOJA 5
CEP 28.940-090	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO PEDRO DA ALDEIA
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO legal@thaycon.com.br		TELEFONE (22) 2621-6164
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/09/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 16:50:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C.M.S.P.A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	51
Rubrica	AB

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LAVALLE & PACANOWSKI AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE
TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 18.976.659/0001-43

Certidão nº: 8943473/2024

Expedição: 07/02/2024, às 16:51:35

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **LAVALLE & PACANOWSKI AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE
TURISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
18.976.659/0001-43, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 2024

Folha Nº 52

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 18.976.659/0001-43
Razão Social: LAVALLE E PACANOWSKI AGENCIA DE VIAG E OPER TUR LTDA ME
Endereço: RUA MARQUES DA CRUZ 86 LOJA 5 / CENTRO / SAO PEDRO DA ALDEIA / RJ / 28940-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:31/01/2024 a 29/02/2024
Certificação Número: 2024013106213467760553

Informação obtida em 07/02/2024 16:53:32

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	53
Rubrica	AS

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 18.976.659/0001-43 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.

Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC (<https://cav.receita.fazenda.gov.br/>).

Para maiores esclarecimentos, consulte a página Orientações para emissão de Certidão nas unidade da RFB (<http://idg.receita.fazenda.gov.br/orientacao/tributaria/certidoes-e-situacao-fiscal/orientacoes-gerais>).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/pj/Emitir) Avaliar
(/Servicos/certidaointernet/pj/Avaliacao?protocolo=20240207.9B2395BF)



Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

C. M. S. R. A.

Proc. Nº 08/2024

Folha Nº 54

Rubrica

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

18.976.659/0001-43

Razão Social

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



Prefeitura Municipal de São Pedro da Aldeia

Secretaria Municipal de Fazenda

ALVARÁ

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 2024

Folha Nº 55

Rubrica 48

Alvará Nº: 240/2013

DADOS DO CONTRIBUINTE:

Razão Social: LAVALLE & PACANOWSKI AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO LTDA - ME

Nome Fantasia: TO DE FOLGA TOUR

ENDEREÇO:

Logradouro: RUAMARQUES DA CRUZ

Complemento: LOJA 5

Bairro: CENTRO

CEP: 28940000

Cidade: São Pedro da Aldeia

Número: 88

UF: RJ



IDENTIFICAÇÃO:

Inscrição

7710486

CPF/CNPJ

18.976.659/0001-43

Inscrição Estadual

Início da Atividade

20/09/2013

Área Ocupada

24 m²

Processo

12076/2013

DADOS DA LICENÇA:

Atividade Principal:

7911-2/00 Agências de viagens

Atividades Secundárias:

7912-1/00

Operadores turísticos

7990-2/00

Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente

OBSERVAÇÃO:

Exigência: NÃO CONSTA NA PRESENTE DATA

Obs:

São Pedro da Aldeia 22 de novembro de 2013

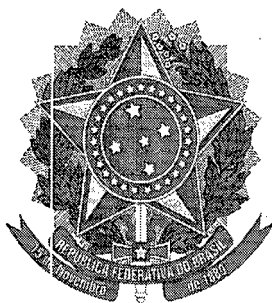
NÚCLEO DE ATENDIMENTO EMPRESARIAL/DTRIM

Rua Glória Lobo, 360 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ
alvara@pmspa.rj.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Prefeitura de São Pedro da Aldeia
Rua Marques Cruz, 61 - Centro - São Pedro da Aldeia - RJ
www.pmspa.rj.gov.br

Ronny Cardoso
Diretor Adjunto - FAZ
Mat. 1879



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	56
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: LAVALLE & PACANOWSKI AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO LTDA

CPF/CNPJ: 18.976.659/0001-43

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:55:49 do dia 07/02/2024 , com validade até o dia 08/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: E9tE6W08qaiJD62VSG6C

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Wednesday, February 7, 2024 4:56:53 PM

Empresa: LAVALLE & PACANOWSKI AGENCIA DE VIAGENS E OPERADORA DE TURISMO LTDA

CNPJ: 18.976.659/0001-43

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	57
Rubrica	AB

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 1224

Folha Nº 58

Rubrica



PRIVATE TOUR E LOCAÇÃO

Private Tour Turismo e Locação LTDA-ME
CNPJ 19.951.539/0001-54 INSC MUNIC 1/0034714
TEL: (22) 99953-3499 ID (55) 83*8194
Rua Governador Valadares nº850 – Guarani – Cabo Frio – RJ – CEP 28.909-010

Venho através deste manifestar o interesse em oferecer Serviços de Prestação de Passagem Aérea e Hospedagem para esta secretaria.

PROPOSTA DE ORÇAMENTO

ITEM	QTD	UNID	ESPECIFICAÇÃO.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	2	UNID	Passagem aérea – Saida 21/02/2023 Rio de Janeiro x Brasília Retorno 23/02/2023 Brasília x Rio de Janeiro	R\$ 2.110,00	R\$ 4.220,00
2	2	UNID	Hospedagem – 21/02 a 23/02 – Quarto duplo com café da manhã	R\$ 707,00	R\$ 1.414,00
3	1		TAXA DE SERVIÇO	15%	R\$ 845,10
TOTAL					R\$ 6.479,10

VALIDADE 60 DIAS
PAGAMENTO À VISTA

Cabo Frio 07 de fevereiro de 2024

Private Tour Turismo e Locação Ltda

19.951.539/0001-54

PRIVATE TOUR TURISMO
E LOCAÇÃO LTDA. ME

Rua Gov. Valadares, 850 - Cd. W - Lote 380
São Cristóvão - CEP 28.909-010
Cabo Frio - RJ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08/2024

Folha Nº 59

Rubrica

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.951.539/0001-54 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/03/2014
NOME EMPRESARIAL PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 49.29-9-02 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R GOVERNADOR VALADARES	NÚMERO 850	COMPLEMENTO QUADRAW LOTE 380
CEP 28.909-010	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CABO FRIO
		UF RJ
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (22) 2643-8653	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/03/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 08/02/2024 às 10:40:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	60
Rubrica	<i>[Assinatura]</i>

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA
CNPJ: 19.951.539/0001-54

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

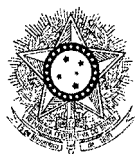
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:43:24 do dia 08/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/08/2024.

Código de controle da certidão: **AF94.EFAE.1FDB.BF87**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	61
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.951.539/0001-54

Certidão nº: 9116831/2024

Expedição: 08/02/2024, às 10:42:59

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.951.539/0001-54**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 / 2024

Folha Nº 62

Rubrica

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade

do FGTS - CRF

Inscrição:

19.951.539/0001-54

Razão

PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA ME

Social:

Endereço:

R GOVERNADOR VALADARES 850 QUADRA W LOTE 380 / SAO CRISTOVAO / CABO FRIO / RJ / 28909-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:

31/01/2024 a 29/02/2024

Certificação Número:

2024013107141275738880

Informação obtida em

08/02/2024 10:44:59

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:

www.caixa.gov.br



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Thursday, February 8, 2024 10:47:15 AM

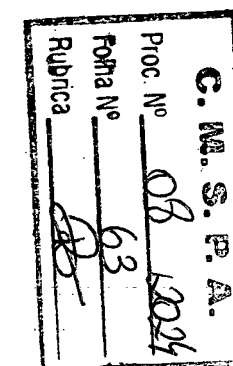
Empresa: PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA

CNPJ: 19.951.539/0001-54

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	64
Rubrica	

Certidão negativa correccional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **PRIVATE TOUR TURISMO E LOCACAO LTDA**

CPF/CNPJ: **19.951.539/0001-54**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:49:03 do dia 08/02/2024 , com validade até o dia 09/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: 3jSKwP678vabIbR2az6W

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Fornecedor não credenciado.

Consulta

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 08 2024
Folha Nº 65
Rubrica

Pesquisar Fornecedor

Tipo de Pessoa

☐ Pessoa Jurídica ☐ Pessoa Física ☐ Estrangeiro

CNPJ

19.951.539/0001-54

Razão Social

☐ Não sou um robô

reCAPTCHA
Privacidade - Termos

PESQUISAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 08/2024
Folha Nº 66
Assinatura [assinatura]



Koala Turismo – Cabo Frio/RJ
Tel.: 22 2648.0762
E-mail: piero@koalaturismo.com.br

EMPRESA: P G ROCHA TURISMO ME
CNPJ: 19.410.496/0001-08
ENDEREÇO: RUA EXPEDICIONÁRIOS DA PÁTRIA, 545 – SÃO CRISTÓVÃO – CABO FRIO
CONTATO: PIERO GONÇALVES ROCHA
E-MAIL: PIERO@KOALATURISMO.COM.BR

A/C CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA | PROC. Nº 08/2024

Apresento orçamento de passagens aérea para o trecho Rio de Janeiro X Brasília X Rio de Janeiro, com hospedagem, hotel 3 estrelas, quarto duplo, para o período de 21/02 a 23/02/2024, no quantitativo abaixo, para os vereadores e seus assessores desta Casa Legislativa:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	QUANTIDADE DE PASSAGENS	QUANTIDADE DE HOSPEDAGENS	VALOR ESTIMADO UNITÁRIO R\$	VALOR ESTIMADO TOTAL MÁXIMO R\$
1	Emissão de Bilhetes Aéreos – Ida e Volta	Assessoria, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento (passagem aérea)	2	-	R\$ 1.608,00	R\$ 3.216,00
2	Hospedagem em hotel 3 estrelas na Cidade de Brasília/DF	Assessoria, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento (hospedagem)	-	2	R\$ 535,00	R\$ 1.070,00
3	Taxa de Serviço	Assessoria, cotação, reserva, marcação, emissão, remarcação e cancelamento (passagem aérea e hospedagem)	-	-	10%	R\$ 428,60
VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS						R\$ 4.714,60

1.498,60

Itens: Passagem em Voo DIRETO ida e Volta, com apenas mala de mão | Hotel 3 Estrelas com café da manhã | Quarto Duplo com duas camas de solteiro.

Ida: 21/02 – GIG 06:30 x 08:25 BSB
Retorno: 23/02 – BSB 15:50 x 17:35 GIG

Cabo Frio, 07 de Fevereiro de 2024

[assinatura]
CNPJ: 19.410.496/0001-08
Piero Gonçalves Rocha
RUA EXPEDICIONÁRIOS DA PÁTRIA, 545 - SÃO CRISTÓVÃO - CABO FRIO - RJ - CEP: 26500-000



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 12024
Folha Nº	67
Rubrica	AB

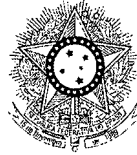
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.410.496/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 13/12/2013
NOME EMPRESARIAL P G ROCHA TURISMO		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KOALA TURISMO	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 79.11-2-00 - Agências de viagens		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO DA PATRIA	NÚMERO 545	COMPLEMENTO LOJA LOJA
CEP 28.909-480	BAIRRO/DISTRITO SAO CRISTOVAO	MUNICÍPIO CABO FRIO
UF RJ		
ENDEREÇO ELETRÔNICO PIERO@KOALATURISMO.COM.BR	TELEFONE (22) 2648-0762	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/12/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 07/02/2024 às 15:54:15 (data e hora de Brasília).

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	68
Rubrica	

Página 1 de 1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P G ROCHA TURISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.410.496/0001-08

Certidão nº: 8926171/2024

Expedição: 07/02/2024, às 15:55:09

Validade: 05/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P G ROCHA TURISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.410.496/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 2024
Folha Nº	69
Rubrica	<i>[assinatura]</i>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: P G ROCHA TURISMO
CNPJ: 19.410.496/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:09:27 do dia 05/01/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/07/2024.

Código de controle da certidão: **DEDA.6F2A.BCC3.71B5**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 12024

Folha Nº 90

Rubrica



Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 19.410.496/0001-08
Razão Social: PIEIRO GONCALVES ROCHA 09143186750
Endereço: R EXPEDICIONARIO DA PATRIA 545 / SAO CRISTOVAO / CABO FRIO / RJ / 28909-480

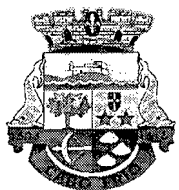
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/01/2024 a 29/02/2024
Certificação Número: 2024013107415680857504

Informação obtida em 07/02/2024 16:23:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Prefeitura Municipal de Cabo Frio

Estado do Rio de Janeiro

28.549.483/0001-05

Secretaria Municipal de Fazenda

Divisão de Atendimento Corporativo - DIVAC

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	71
Rubrica	

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Código de Controle da Certidão: {F75EED0D-E3CC-4276-8363-E046F085A616}

Nome: **P G ROCHA TURISMO-ME**

Inscrição Cadastral: **10034688**

CPF/CNPJ: **19.410.496/0001-08**

Certifica-se que a empresa acima qualificada encontra-se quite com o ISS (Imposto sobre Serviços), até **5 de Janeiro de 2024** e TVCF até **5 de Janeiro de 2024**. Ressalvando o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a serem apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente a situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria Municipal de Fazenda.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço www.cabofrio.rj.gov.br

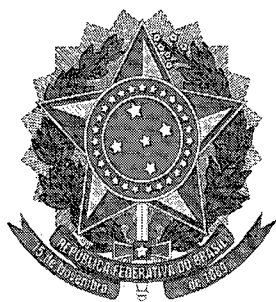
A certidão emitida de acordo com Art. 321, inciso I, 1º, CTM 3/2003..

Cabo Frio, 5 de Janeiro de 2024

Válida por 90 dias.

Atenção: este documento perderá a sua validade se contiver qualquer emenda ou rasura!

Certidão Isenta de Assinatura



C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08 / 2024
Folha Nº	92
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **P G ROCHA TURISMO**

CPF/CNPJ: **19.410.496/0001-08**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 15:50:00 do dia 07/02/2024 , com validade até o dia 08/03/2024.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: Eo1CY9zwXjp7wmEaRS96

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Consulta

C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 162024

Folha Nº 73

Rubrica

Consultar Restrição Contratar Administração Pública



Detalhar

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia
19.410.496/0001-08	P G ROCHA TURISMO	KOALA TURISMO
Situação	Situação Cadastral	
Idoneo	Credenciado	

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 08 2024
Folha Nº 94
Rubrica



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Estadual de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Situação Cadastral das Empresas

Data da consulta: Wednesday, February 7, 2024 4:31:59 PM

Empresa: P G ROCHA TURISMO ME

CNPJ: 19.410.496/0001-08

Porte Empresarial: Microempresa

Situação: Registro Ativo

Status: Sem Status



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 08/2024
Data: 08/02/2024
Folha: 35
Rubrica: [Signature]

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 3/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
08/2024	08/02/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outras Desp. com Locomoção - 339033
Objeto de Coleta				

Item: 2 PASSAGEM Aérea - IDA E Retorno

Fornecedore(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
P G ROCHA TURISMO		idade/diá	2,00	1.608,0000
JUCILA LOPES PONTES COELHO		idade/diá	2,00	1.646,0400
PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME		idade/diá	2,00	2.110,0000
Mínimo: >				1.608,0000
Máximo: >				2.110,0000
Média Aritmética: >				1.788,0100
Mediana: >				1.646,0400
Coeficiente de Variação: >				15.63 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				1.788,0100
Preço Pesquisado Total: >				3.576,02

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 3/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
08/2024	08/02/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039
Objeto de Coleta				

Item: 1 HOSPEDAGEM

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
P G ROCHA TURISMO		UN	2,00	535,0000
JUCILA LOPES PONTES COELHO		UN	2,00	604,2000
PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME		UN	2,00	707,0000
Mínimo: >				535,0000
Máximo: >				707,0000
Média Aritmética: >				615,4000
Mediana: >				604,2000
Coeficiente de Variação: >				14.06 %
Método Utilizado: >				Média Aritmética
Preço Pesquisado: >				615,4000
Preço Pesquisado Total: >				1.230,80

Item: 3 TAXA DE SERVIÇO

Fornecedor(s):	Marca:	Unid:	Qtde:	Valor Unit:
JUCILA LOPES PONTES COELHO		UN	1,00	400,0000
P G ROCHA TURISMO		UN	1,00	428,6000
PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME		UN	1,00	845,1000
Mínimo: >				400,0000
Máximo: >				845,1000
Média Aritmética: >				557,9000
Mediana: >				428,6000
Coeficiente de Variação: >				44.66 %
Método Utilizado: >				Mediana
Preço Pesquisado: >				428,6000
Preço Pesquisado Total: >				428,60

Resumo - Lançamentos (por Tipo Produto)

Total Médio M. Consumo:	R\$0,00
Total Médio M. Permanente:	R\$0,00
Total Médio O. Instalações:	R\$0,00
Total Médio Serviços:	R\$0,00
Total de Preços Médios:	R\$5.235,42

Resumo - Participantes

Código	Fonte de Pesquisa
199959	JUCILA LOPES PONTES COELHO

CNPJ / CPF
51026589000138

*D significa que o valor ofertado, está muito discrepante dos valores ofertados pelas outras empresas.



CÂMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA
Centro
São Pedro da Aldeia - RJ

Processo: 08/2024
Data: 08/02/2024
Folha: 17
Rubrica: [Signature]

Cotação de Preços
(Consolidado - Média)

Nº: 3/2024

Processo adm	Data da Cotação	Coef. de Variação	Arredondamento	Natureza da Despesa
08/2024	08/02/2024 à	30,00 %	2 casas decimais	Outros Serviços de Terceiros - 339039
Objeto de Coleta				

139815	P G ROCHA TURISMO	19410496000108
169919	PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME	19951539000154



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 12024

Folha Nº 78

Rubrica

Mapa Comparativo

Nº: 3/2024

Processo: 08/2024
Data Lançamento: 08/02/2024
Modalidade CONF. D.L. 8.666/93: Dispensa de Licitação - Lei 8666/93
Artigo: Artigo 24
Inciso: Inc. II

Produto(s)			Quantidade	
Item: 1 HOSPEDAGEM			2,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	
P G ROCHA TURISMO	535,0000	1.070,00	S	
PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME	707,0000	1.414,00	N	
JUCILA LOPES PONTES COELHO	504,2000	1.208,40	N	
em: 2 PASSAGEM Aérea - IDA E Retorno			2,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	
P G ROCHA TURISMO	1.608,0000	3.216,00	S	
PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME	2.110,0000	4.220,00	N	
JUCILA LOPES PONTES COELHO	1.646,0400	3.292,08	N	
Item: 3 TAXA DE SERVIÇO			1,00	
Fornecedor(es)	Valor Unitário	Valor Total	Vencedor	
P G ROCHA TURISMO	428,6000	428,60	S	
JUCILA LOPES PONTES COELHO	400,0000	400,00	N	
PRIVATE TOUR TURISMO E LOCAÇÃO LTDA.ME	845,1000	845,10	N	

Ordenador de Despesas
Carimbo

TCE-RJ

PORTAL TRANSPARÊNCIA

CONTROLE SOCIAL

GESTORES

Banco de preços

Banco de preços

Imprimir

Serviço Indisponível.

Dessa forma, no que se refere a procedimentos atinentes à economicidade e à pesquisa de preços, os jurisdicionados devem se orientar pela interpretação estrita do previsto na legislação vigente, a saber, Leis nº 8666/93 e 10520/02, ou Lei nº 14133/21 quando houver opção pela sua aplicação

Hand icon

A+

A-

Empty box

TCE-RJ

- Missão
- Atribuições
- Composição Atual
- Organograma
- Presidente
- Histórico
- ECG - Escola de Contas e Gestão
- Recadastramento de servidores inativos
- Legislação
- Planejamento
- Estratégico 2024-2031
- Planejamento plurianual
- Jurisdição
- Concurso público
- Localização

PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

- Sessões Plenárias
- Acesso à informação
- Licitações e contratos
- Orçamento
- Planos
- Relatório de Atividades
- Fiscalização Digital
- Pessoal
- Cursos
- Licitação
- Decisões Plenárias

CONTROLE SOCIAL

- Legislação
- Ouvیدona
- Carta de Serviços
- Imprensa
- Banco de Preços

GESTORES

- SICODI
- SICFIS Estadual
- SICFIS Municipal
- Área de Pessoal
- Relatórios da LRF
- FAQ Sistemas
- Prestação de Contas
- Outros



Você precisa de orientação para achar a informação que procura?

ACESSE AQUI O FAQ



C. M. S. P. A.

Proc. Nº 08 12024

Folha Nº 79

Rubrica



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. I.	A.
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	30
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:08/2024
REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA - VEREADOR
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

À CONTABILIDADE

Transmito a V. S.^a o Processo Administrativo n.º: **08/2024**, sendo anexo ETP, fls.06/15, Termo de Referência, fls.16/27, as Primeiras Solicitações de Cotações às fls. 29/32, os Orçamentos e as Certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das primeiras empresas cotadas, fls. 33/44, Segunda Solicitações de Cotações às fls. 46/48, os Orçamentos e as Certidões referentes as situações fiscais e trabalhistas das segundas empresas cotadas, fls. 49/74, o Mapa de Cotação de Preços, fls. 75/77, e Mapa de Comparativo, fl.78.

Solicito que esse setor opine quanto a disponibilidade orçamentária. Após, encaminhem-se os autos a Ilustre Procuradoria Jurídica, para análise e parecer jurídico sobre o objeto nos autos.

Esclareço e justifico que não foi possível tramitar a contratação na forma de dispensa eletrônica através do **sistema Compras.net**, considerando que não houve tempo hábil para a implantação no sistema, e seu respectivo treinamento e pelo fato das empresas concorrentes não estarem aptas a participar e a urgência na contratação.

Participo que a proposta mais vantajosa é da empresa **P.G ROCHA TURISMO ME**, e após cotações recebidas, verificou-se que o valor global é de **R\$ 4.714,60. (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentaria - 33.90.33.99.00 e 33.90.39.99.00.** Informo ainda que, o banco de preços do TCE/RJ está indisponível, fl.79, não sendo possível verificar a existência de registros de preços

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

Roberta S. Pereira
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1607/COM



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Fevereiro/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
16	3.3.90.33.99.00 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1500	110.000,00
Total da Ação:			110.000,00
Total da Unidade:			110.000,00
Total da Secretaria:			110.000,00
Total do Órgão:			110.000,00
Total Geral:			110.000,00

CMSPA

Proc. Nº 08/2024

Folha Nº 81

Rub. *Secretaria*



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
SÃO PEDRO DA ALDEIA - RJ
CNPJ: 27.759.380/0001-07

Listagem de Saldo - Reserva de Dotações - Resumido
Posição em: Fevereiro/2024

Cód. Reduzido	Elemento de Despesas	Nº Fonte de Recursos	Saldo Disponível
1 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
010000 - CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA			
01.031.001.2.103 - Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA			
19	3.3.90.39.99.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	1500	453.134,08
Total da Ação:			453.134,08
Total da Unidade:			453.134,08
Total da Secretaria:			453.134,08
Total do Órgão:			453.134,08
Total Geral:			453.134,08

CMSPA

Proc. Nº 08/2024

Folha Nº 82

Rub. *[Signature]*



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

À: Procuradoria

CMSPA

Proc. N° 08/2024

Folha N° 83

Rubrica *Sauli*

Ref.: “Processo Administrativo n° 08/2024”

Atendendo as solicitações do Setor de Compras e Contratos na pessoa da Sra. Roberta Fonseca Pereira, contido às fls. 80; e de acordo com o Mapa de Cotação e a Listagem de Gastos por Objeto Licitatório, contido às fls. 75/79; sendo demonstrado que a melhor oferta de preço, é de R\$ 4.714,60 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), pela empresa **P G ROCHA TURISMO**, contido às fls. 66.

A proposta vencedora, refere-se as Dotações abaixo:

01-) Despesas com Passagens:

R\$ 3.216,00 (três mil, duzentos e dezesseis reais).

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.33.99.00 – Outras Despesas com Locomoção, conforme Saldo da Ficha n° 16 juntada ao processo.

02-) Despesas com Hospedagem e taxa de Serviços:

R\$ 1.498,60 (um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos)

Declaro ainda que o saldo existente é de **R\$ 453.134,08 (quatrocentos e cinquenta e três mil, cento e trinta e quatro reais e oito centavos)**, Dotação Orçamentária – 3.3.90.39.99.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ, conforme Saldo da Ficha n° 19 juntada ao processo.

São Pedro da Aldeia, 08 de Fevereiro de 2024

Dagoberto Almeida Conde
Dagoberto Almeida Conde
Chefe da Contabilidade
Matr. 1.470/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

À PRESIDENCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 8/2024

C M S P A	
Proc. Nº	812024
Folha Nº	84
Rubrica	Final

PARECER

Trata-se de processo administrativo iniciado através de ofício GVMS nº 374/2023, pelo Vereador Marcio Soares de Souza, solicitando a contratação de empresa especializada para aquisição de 02 (duas) passagens aéreas (nacionais) com hospedagem, ida e volta, Rio de Janeiro/ Brasília, abrangendo a emissão, marcação e reserva, para os dias 21/23 de fevereiro de 2024.

Estudo Técnico Preliminar em fls. 06/09.

Termo de Referência em fls. 16/27.

Cotações efetivas em fls. 46/74.

Mapa de cotação em fls. 77, a qual indica como empresa de melhor oferta e condição **P. G. ROCHA TURISMO ME**, inscrito no CNPJ 19.410.496/0001-08, no valor de R\$ 4.714,60 (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos).

Listagem de gastos em fls. 45, a qual indica que não há gastos com passagens aéreas, hospedagens e outros serviços complementares referente ao ato, até a presente data.

Minuta Contratual dispensada por se tratar de despesa ordinária.

Disponibilidade financeira em fls. 83.

Antes de adentrar no mérito da presente minuta contratual, **cumprе aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa, sendo restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.**

Vale salientar ainda que o Ato da Presidência nº 41, de 06 de julho de 2021 determinou que os processos que recaiam sobre a hipótese de dispensa de licitação, sejam regidos pela Lei Federal nº: 14.133, de abril de 2021. Neste sentido, os autos seguiram fisicamente os tramites, mas é necessário se adequar com brevidade e urgência aos ditames eletrônicos do procedimento de dispensa regidos pela Lei acima e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

Contudo, considerando a urgência e a instabilidade momentânea de ser realizado eletrônica e devidamente certificado pelo Setor de Compras a respeito do Termo de Dispensa e Justificativa de fls. 80.

[Assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

PROCURADORIA GERAL

O processo foi remetido a esta Procuradoria, para a análise prévia dos aspectos jurídicos da solicitação de fls. 02. Este Parecer, portanto, tem o escopo de assistir esta Casa de Leis no controle interno da legalidade dos atos administrativos praticados.

Vale salientar ainda que o legislador estabeleceu, no art. 75, II, § 1º, I e II e da Lei Federal nº 14.133, de abril de 2021, Decreto 11.871, 2023 novos limites para valores contratuais:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos);

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Por fim, tendo por base o contido no caput do art. 37 das Constituição Federal de 1988, que elenca os princípios que devem nortear os atos do administrador público, considerando a pertinência legal quanto a solicitação, opino a favor da contratação devendo ser observado os valores aqui indicados em concomitância ao mapa de cotação em fls. 77, a qual indica como empresa de melhor oferta e condição **P. G. ROCHA TURISMO ME**, inscrito no CNPJ 19.410.496/0001-08, no valor de **R\$ 4.714,60 (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos)**.

Sugiro ainda, que a CMSPA se adeque com brevidade e urgência aos ditames eletrônicos do procedimento de dispensa regidos pela Lei acima e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 08 de julho de 2021.

TATIANA DE S. SALES
Subprocuradora da CMSPA

Proc. Nº	8/2024
Folha Nº	85
Rubrica	me



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

C M S P A	
Proc. Nº	008/2024
Folha Nº	86
Rubrica	Paulo

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

Trata-se de processo administrativo autuado no Protocolo desta Casa de Leis através do Ofício GVMS Nº 374/2023 do Gabinete do Vereador MARCIO SOARES DE SOUZA e autorizado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas nacionais, com hospedagem, ida e volta, Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro, abrangendo a emissão, marcação e reserva para os dias 21 a 23 de fevereiro de 2024.

CONSIDERANDO o parecer da I. Subprocuradora às fls. 84/85, opinando a favor da contratação da Empresa P. G. ROCHA TURISMO ME, que ofertou melhor preço, encaminho os autos para verificação e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 – Telefone: (22) 2621-1525 – RAMAL 227.

CONTROLADORIA

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

A PRESIDÊNCIA,

Em atenção ao processo administrativo nº 08/2024, vimos tecer as seguintes considerações:

Trata-se de processo administrativo aberto em 21 de dezembro de 2023, pelo Exmo. Sr. Vereador Márcio Soares de Souza, através do OFÍCIO GVMS nº 374/2023, solicitando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas e hospedagem, conforme discriminado às folhas 02/04 e termo de referência de folhas 16/27 dos autos, visando atender às necessidades administrativas desta Casa Legislativa.

Analisando os autos e de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021, que trata da Lei de Licitações e Contratos Administrativos e demais leis aplicáveis, em nosso entendimento, os seguintes dispositivos foram observados:

- Requisição do objeto, folha 02/04 dos autos;
- Termo de Referência, às folhas 16/27 dos autos;
- Meio utilizado para a captação das propostas com a resposta/resultado da mesma, ainda que negativa elaborada pelo Setor de Compras, às folhas 29/32 e 46/48 dos autos;
- Orçamentos estimados detalhados com quantitativos e preços unitários às folhas 33/35; 49, 58 e 66 dos autos;
- Apresentação da documentação atualizada, para fins de habilitação licitatória, da empresa que apresentou a melhor proposta, às folhas 67/74 dos autos;
- Mapa comparativo e de cotação de preços, elaborado pelo Setor de Compras, às folhas 75/78 dos autos;
- Informação prestada pelo Setor de Compras de que o sistema do banco de preços do TCE/RJ, se encontra indisponível, bem como qual foi a empresa que apresentou a melhor proposta, conforme folhas 79/80 dos autos;
- Informação/justificativa do setor de compras quanto a não realização do sistema eletrônico;
- Informação do Responsável do Setor de Contabilidade quanto à existência de disponibilidade financeira às folhas 81/83 dos autos;
- Análise prévia e parecer favorável pela Ilustre Procuradoria-Geral do Órgão, opinando favoravelmente quanto à contratação, de acordo com a legislação vigente, contratual, conforme folhas 84/85 dos autos;

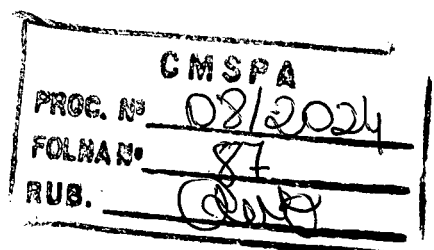
Esse Controle Interno ressalta a necessidade de urgência quanto a observância irrestrita da Lei nº 14.133/2021, bem como da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 67, de 8 de julho de 2021, especialmente quanto a adoção do sistema eletrônico.

Ressalvamos a necessidade de atender os seguintes requisitos:

- Autorização do Exmo. Sr. Presidente;
- Emissão de Empenho pelo Setor de Contabilidade;
- Publicação do Termo de Dispensa e Justificativa da Licitação;
- Cadastro no SIGFIS, devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação;
- Lançamento no Portal da Transparência; devendo juntar aos autos “print” da tela comprovando sua efetivação.

Respeitosamente,

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR





Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

C M S P A	
Proc. Nº	008/2024
Folha Nº	88
Rubrica	Camilo

A CONTABILIDADE

Trata-se de processo administrativo autuado no Protocolo desta Casa de Leis através do Ofício GVMS Nº 374/2023 do Gabinete do Vereador MARCIO SOARES DE SOUZA e autorizado pelo Diretor Geral, solicitando a contratação de empresa especializada para aquisição de passagens aéreas nacionais, com hospedagem, ida e volta, Rio de Janeiro/Brasília/Rio de Janeiro, abrangendo a emissão, marcação e reserva para os dias 21 a 23 de fevereiro de 2024.

Considerando a manifestação apresentada pela Procuradoria presentes nos autos às fls. 84/85, e a manifestação do Controle Interno à fl. 87, **AUTORIZO A EMISSÃO DE EMPENHO** em favor da Empresa **P G ROCHA TURISMO ME**, referente aquisição de passagens aéreas e hospedagens conforme solicitação de folha 02 e **conforme informado pelo Setor de Compras e Contratos no Mapa Comparativo e de Cotação** às fls. 75/78, no valor total de **R\$ 4.714,60** (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais) com passagem aérea e R\$ 1.498,60 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) com hospedagens e taxas de serviços.

Após empenho, remeta-se os autos ao **Setor de Compras e Contratos**, visando atender manifestação do Controle Interno desta Casa de Leis e a juntada da nota fiscal.

DETERMINO que o Setor de Compras e Contratos, **providencie a emissão do Termo de Dispensa de Licitação**, devendo acostar aos autos e encaminhar a Secretaria Administrativa por e-mail: secretaria@cmspa.rj.gov.br para devida publicação.

Com a nota fiscal remeta-se os autos a secretaria administrativa para prosseguimento.

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo

accused

Loize dos Anjos Certaxo Mury
Gestora Depto de Documentação e Informação
MAY 2007 COM

Camilo
Marcia Cristina Camilo
Matricula 433 / COM

Atestado em 09/02/2024
O(s) trabalho(s) prestado(s) está(ão)
de acordo com as especificações.
Assinado por: Loize dos Anjos Gama Mury
Gerente Deptº de Documentação e Informação
Matr. 200 / COM

Assinado por: Marela Cristina Camilo
Matricula 433 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Compras e Contratos

Proc.Nº: 08 /2024

Folha Nº: 91

Rubrica: Ep

Referente Autorização de Empenhos em 08/02/2024

Nota de Empenho nº31 Valor R\$ 3.216,00

Elemento de Dotação 3.3.90.33.99.00 – Outros Despesas com Locomoção

Nota de Empenho nº 32 Valor R\$ 1.498,60

Elemento de dotação 3.3.90.39.99.00 _ Outros Serviços Terceiros – PJ

Empenhado em 02/02/2024

A favor de P G ROCHA TURISMO

Processo nº 008 de 10/01/2024

São Pedro da Aldeia, 08 de fevereiro de 2024.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1470/COM - C.M.S.P.A.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	92
Rubrica	

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 08/2024.

CONTRATADO: P G ROCHA TURISMO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas e hospedagens, para a Cidade de Brasília, para 1 (um) Vereador e seu Assessor, desta Câmara Municipal no período de 21 a 23 de fevereiro 2024.

VALOR: R\$ 4.714,60 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa P G ROCHA TURISMO ME (CNPJ: 19.410.496/0001-08) apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e encontra-se apta para realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 08/2024.


ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 9 de fevereiro de 2024.

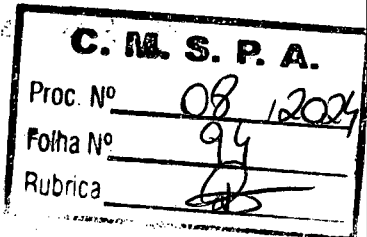

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA

	PREFEITURA DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Fazenda	Nº da Nota - Serie 0000000874 - E			
		Autenticidade NL2X-CTYM			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Data de Emissão: 08/02/2024 20:39:35 Competência (Serv.): 02/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: P G ROCHA TURISMO Nome Fantasia: KOALA TURISMO CPF/CNPJ.....: 19.410.496/0001-08 IM: 10034688 IE: Fone: 22 26480762 Endereço.....: RUA EXPEDICIONARIO DA PATRIA,545 LOJA LOJA,SAO CRISTOVAO - CEP:28909480 Município.....: CABO FRIO UF: RJ Email: koalaturismo@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL Nome Fantasia: CPF/CNPJ.....: 27.759.380/0001-07 IM: IE: Fone: 222648-1129 Endereço.....: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA,179 - CEP : 28941110, CENTRO Município.....: SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ Email.....: cinhocontab@lg.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 08/2024, DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA, PARA EMISSAO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA PARA O MÊS DE FEVEREIRO. SERVIÇO PRESTADO PELA P G ROCHA TURISMO ME DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU AGENCIA 8595 CONTA 34050-9 C. M. S. P. A. Proc. Nº 08 12024 Folha Nº 93 Rubrica 68					
Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: cabofrio.sigiss.com.br		Situação de Tributacao do ISSQN Tributada no Prestador			
Código do Serviço 902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. Código de Atividade (CNAE) 7911200 - Agências de viagens					
I.N.S.S. (R\$) 0,00	I.RENDA (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES 0,00	SUBEMPREITADA 0,00	BASE DE CÁLCULO 3.216,00	ALÍQUOTA 2,0000%	VALOR DO ISS 64,31	VALOR TOTAL DA NOTA 3.216,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.216,00					

Atestamos que,
O (s) SERVIÇO (s) prestado (s) está (ão)
de acordo com as especificações.
São Pedro da Aldeia, 09/02/2024
Loize dos Anjos Cartaxo Mury

Loize dos Anjos Cartaxo Mury
Gerente Deptº de Documentação e Informação
Mat. 265 / COM

Paulo
Márcia Cristina Camilo
Matricula 433 / COM

	PREFEITURA DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Fazenda	Nº da Nota - Serie 0000000875 - E			
		Autenticidade SMF3-GVQ5			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Data de Emissão: 08/02/2024 20:43:35 Competência (Serv.): 02/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: P G ROCHA TURISMO Nome Fantasia: KOALA TURISMO CPF/CNPJ.....: 19.410.496/0001-08 IM: 10034688 IE: Fone: 22 26480762 Endereço.....: RUA EXPEDICIONARIO DA PATRIA,545 LOJA LOJA,SAO CRISTOVAO - CEP: 28909480 Município.....: CABO FRIO UF: RJ Email: koalaturismo@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL Nome Fantasia: CPF/CNPJ.....: 27.759.380/0001-07 IM: IE: Fone: 222648-1129 Endereço.....: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA,179 - CEP : 28941110, CENTRO Município.....: SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ Email.....: cinhocontab@ig.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 08/2024, DA CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, PARA EMISSAO DE HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA PARA O MES DE FEVEREIRO E TAXA DE SERVIÇO. SERVIÇO PRESTADO PELA P G ROCHA TURISMO ME DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU AGENCIA 8595 CONTA 34050-9 					
Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: cabofrio.sigiss.com.br		Situação de Tributacao do ISSQN Tributada no Prestador			
Código do Serviço 902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. Código de Atividade (CNAE) 7911200 - Agências de viagens					
I.N.S.S. (R\$) 0,00	I.RENDA (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES 0,00	SUBEMPREITADA 0,00	BASE DE CÁLCULO 1.498,60	ALÍQUOTA 2,0000%	VALOR DO ISS 29,97	VALOR TOTAL DA NOTA 1.498,60
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.498,60					

Atestamos que,

O(s) SERVIÇO(s) prestado(s) está(ão)
de acordo com as especificações.

São Pedro da Aldeia, 09 / 02 / 2024

Loize dos Anjos Cartaxo Mury
Gerente Deptº de Documentação e Informação
Matr. 265 / COM

Marcia Cristina Camilo
Matricula 433 / COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia
Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS
E-mail: compras@cmspa.rj.gov.br

C. M. S. P. A.	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	95
Rubrica	<i>[assinatura]</i>

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 08/2024
REQUERENTE: MARCIO SORES DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREA E HOSPEDAGENS
REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023

À SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Em cumprimento as determinações do Exmo. Sr. Presidente, contidas no Processo Administrativo nº 08/2024, à fl.88, transmito os autos após confeccionado o Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, à fl.92, e encaminhado, por E-mail, para a Secretária Administrativa para a devida publicação e acostada a NFS de nº 0000000874- E, e 0000000875-E de 08/02/2024, à fls.93/94, devidamente atestada, emitida pela empresa P G TURISMO ME.

São Pedro da Aldeia, de 09 fevereiro de 2024.

Roberta S. Pereira
ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos
Matr. 1607/COM



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 008/2024

Folha Nº. 96

Rub. Camilo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

AO CONTROLE INTERNO

DR. RAFAEL PRUDENTE

CONSIDERANDO a juntada das Notas Fiscais emitida pela Empresa **P G ROCHA TURISMO ME**, no valor total de **R\$ 4.714,60** (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais) com passagem aérea e R\$ 1.498,60 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) com hospedagens e taxas de serviços, pelo Setor de Compras e Contratos, devidamente atestada, encaminho os autos para verificação e manifestação desta I. Controladoria.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ANTONIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: P G ROCHA TURISMO
CNPJ: 19.410.496/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:05:07 do dia 07/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/08/2024.

Código de controle da certidão: **48EF.EEEC.2EBB.212D**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CMSPA	
PROC. Nº	08124
FOLHA Nº	97
RUB.	Qua



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: P G ROCHA TURISMO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.410.496/0001-08

Certidão nº: 9252279/2024

Expedição: 08/02/2024, às 17:43:00

Validade: 06/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **P G ROCHA TURISMO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.410.496/0001-08**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

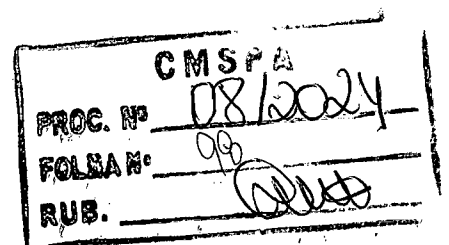
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF

Inscrição: 19.410.496/0001-08
Razão Social: PIEIRO GONCALVES ROCHA 09143186750
Endereço: R EXPEDICIONARIO DA PATRIA 545 / SAO CRISTOVAO / CABO FRIO / RJ / 28909-480

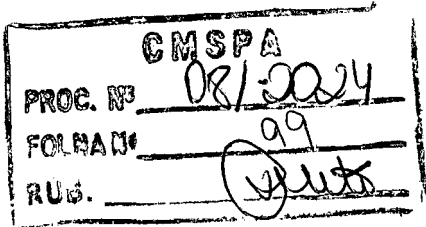
A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

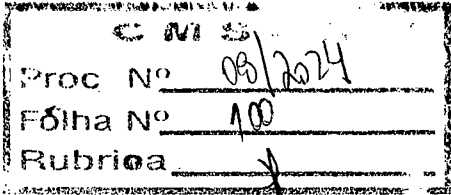
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

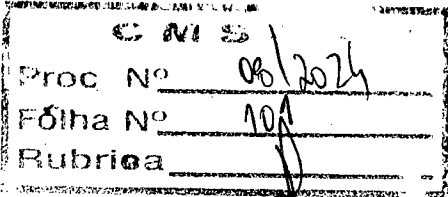
Validade:31/01/2024 a 29/02/2024
Certificação Número: 2024013107415680857504

Informação obtida em 08/02/2024 17:44:58

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



	PREFEITURA DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Fazenda	Nº da Nota - Serie 0000000875 - E			
		Autenticidade SMF3-GVQ5			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Data de Emissão 08/02/2024 20:43:35 Competência (Serv.): 02/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: P G ROCHA TURISMO Nome Fantasia: KOALA TURISMO CPF/CNPJ.....: 19.410.496/0001-08 IM: 10034688 IE: Fone: 22 26480762 Endereço.....: RUA EXPEDICIONARIO DA PATRIA,545 LOJA LOJA,SAO CRISTOVAO - CEP:28909480 Município.....: CABO FRIO UF: RJ Email: koalaturismo@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL Nome Fantasia: CPF/CNPJ.....: 27.759.380/0001-07 IM: IE: Fone: 222648-1129 Endereço.....: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA,179 - CEP : 28941110, CENTRO Município.....: SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ Email.....: cinhocontab@ig.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 08/2024, DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA, PARA EMISSAO DE HOSPEDAGEM EM BRASILIA PARA O MES DE FEVEREIRO E TAXA DE SERVIÇO. SERVIÇO PRESTADO PELA P G ROCHA TURISMO ME DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU AGENCIA 8595 CONTA 34050-9  Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: cabofrio.sigiss.com.br		Situação de Tributacao do ISSQN Tributada no Prestador			
Código do Serviço 902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. Código de Atividade (CNAE) 7911200 - Agências de viagens					
I.N.S.S. (R\$) 0,00	I.RENDA (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES 0,00	SUBEMPREITADA 0,00	BASE DE CÁLCULO 1.498,60	ALÍQUOTA 2,0000%	VALOR DO ISS 29,97	VALOR TOTAL DA NOTA 1.498,60
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 1.498,60					

	PREFEITURA DE CABO FRIO Secretaria Municipal de Fazenda	Nº da Nota - Serie 0000000874 - E			
		Autenticidade NL2X-CTYM			
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS Data de Emissão 08/02/2024 20:39:35 Competência (Serv.): 02/2024					
PRESTADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: P G ROCHA TURISMO Nome Fantasia: KOALA TURISMO CPF/CNPJ.....: 19.410.496/0001-08 IM: 10034688 IE: Fone: 22 26480762 Endereço.....: RUA EXPEDICIONARIO DA PATRIA,545 LOJA LOJA,SAO CRISTOVAO - CEP:28909480 Município.....: CABO FRIO UF: RJ Email: koalaturismo@hotmail.com					
TOMADOR DE SERVIÇOS Razão Social.: SAO PEDRO DA ALDEIA CAMARA MUNICIPAL Nome Fantasia: CPF/CNPJ.....: 27.759.380/0001-07 IM: IE: Fone: 222648-1129 Endereço.....: RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA,179 - CEP : 28941110, CENTRO Município.....: SÃO PEDRO DA ALDEIA UF: RJ Email.....: cinhocontab@ig.com.br					
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS NOTA FISCAL REFERENTE AO PROCESSO 08/2024, DA CAMARA MUNICIPAL DE SAO PEDRO DA ALDEIA, PARA EMISSAO DE PASSAGENS AEREAS DE IDA E VOLTA COM DESTINO A BRASILIA PARA O MÊS DE FEVEREIRO. SERVIÇO PRESTADO PELA P G ROCHA TURISMO ME DADOS BANCÁRIOS BANCO ITAU AGENCIA 8595 CONTA 34050-9  Documento Emitido por Optante do Simples Nacional, de acordo com a L.C. 123/2006.					
Processo executado por: 172.16.20.60 Consulte a autenticidade desta Nota Fiscal através do site: cabofrio.sigiss.com.br		Situação de Tributacao do ISSQN Tributada no Prestador			
Código do Serviço 902 - Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres. Código de Atividade (CNAE) 7911200 - Agências de viagens					
I.N.S.S. (R\$) 0,00	I.RENDA (R\$) 0,00	PIS (R\$) 0,00	COFINS (R\$) 0,00	CSLL (R\$) 0,00	OUTRAS DEDUÇÕES (R\$) 0,00
Os valores acima referem-se as retenções de tributos administrados pela União, sendo de responsabilidade do Prestador os dados informados e não implicam na base de cálculo do ISSQN					
DEDUÇÕES 0,00	SUBEMPREITADA 0,00	BASE DE CÁLCULO 3.216,00	ALÍQUOTA 2,0000%	VALOR DO ISS 64,31	VALOR TOTAL DA NOTA 3.216,00
VALOR LÍQUIDO DA NOTA = R\$ 3.216,00					



PARECER DO CONTROLE INTERNO

Processo nº 08/2024

Requerente: P. G. ROCHA TURISMO – KOALA TURISMO.

MOD. LICITAÇÃO: Dispensa

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas e hospedagens, de acordo com termo de referência de folhas 16/27 dos autos.

VALOR REQUERIDO: R\$ 4.714,60

MÊS DE REFERÊNCIA: Fevereiro/2024

Empenhos nº31/2024 – 32/2024

VALOR LÍQUIDO R\$ 4.714,60

- | | |
|---|-----------------------------------|
| • Os itens e quantidades estão de acordo? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas fiscais estão atestadas? | () Sim (X) Não () Não Aplicável |
| • As notas fiscais são válidas? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • As notas de empenho estão preenchidas corretamente? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Observou a retenção dos tributos? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou CND e FGTS regular? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Contrato arquivado na CG? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Classif. Orçam. /Fonte de acordo com leg. em vigor? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Almoxarifado? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Tramitou no Departamento de Contabilidade? | (X) Sim () Não () Não Aplicável |
| • Apresentou comprovantes da execução do serviço? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |
| • Apresentou relatório do fiscal do contrato? | () Sim () Não (X) Não Aplicável |

PARECER CONCLUSIVO:

Atender à seguinte exigência:

- Atesto das faturas acostadas às folhas 93/94 dos autos por dois servidores com identificação da matrícula.

Após o integral cumprimento da exigência acima, opino pelo pagamento, devendo os autos serem encaminhados à Presidência para providências visando a regularização do mesmo.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024.

RAFAEL PRUDENTE
CONTROLADOR

C M S	
Proc No	01/2024
Fólia No	106
Rubrica	



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

C M S P A	
Proc. Nº	008/2024
Folha Nº	103
Rubrica	Paulo

AO SERVIÇO DE CONTABILIDADE

Considerando o atendimento da exigência apontada no parecer conclusivo do I. Controlador Geral desta Casa de Leis, remeto os autos para a **liquidação da despesa** no valor total de **R\$ 4.714,60** (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 3.216,00** (Três mil, duzentos e dezesseis reais) com passagem aérea e **R\$ 1.498,60** (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) com hospedagens e taxas de serviços, realizado pela Empresa **P G ROCHA TURISMO ME**.

Após, retornem-se os autos a Presidência.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 008/2024
Data: 09/02/2024
Folha: 104
Rubrica: [assinatura]
Nota de Liquidação

Processo: 8/2024	Data: 09/02/2024	OP: 29
------------------	------------------	--------

Credor: 18032 - P G ROCHA TURISMO Endereço: Rua /Av. Expedicionário da Pátria 545 Bairro: São Cristóvão Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ	CNPJ/CPF: 19.410.496/0001-08
---	------------------------------

Beneficiário: P G ROCHA TURISMO

Histórico: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A EMISSÃO DE BILHETES AEREOS DE IDA E VOLTA PARA BRASÍLIA, MÊS DE FEVEREIRO/2024.

Dotações

Empenho: 31/2024	FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Função: 01 LEGISLATIVA	Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Sub-Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Elem. Desp.: 3390339900 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00 N° Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
3.216,00	3.216,00	0,00	3.216,00	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
0000000874	08/02/2024	Nota Fiscal	3.216,00
TOTAL:			3.216,00

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
3.216,00	0,00	3.216,00

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
três mil, duzentos e dezesseis reais

DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver	FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465
---	--



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA

RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, 179
CENTRO
São Pedro da Aldeia - RJ
C.N.P.J.: 27.759.380/0001-07

Processo: 00812024
Data: 09/02/2024
Folha: 105
Rubrica: 
Nota de Liquidação

Processo: 8/2024	Data: 09/02/2024	OP: 30
------------------	------------------	--------

Credor: 18032 - P G ROCHA TURISMO Endereço: Rua /Av. Expedicionário da Pátria 545 Bairro: São Cristóvão Cidade: São Pedro da Aldeia - RJ	CNPJ/CPF: 19.410.496/0001-08
---	------------------------------

Beneficiário: P G ROCHA TURISMO

Histórico: LIQUIDAÇÃO DE DESPESA REFERENTE A HOSPEDAGEM EM BRASÍLIA E TAXAS DE SERVIÇOS, MÊS FEVEREIRO/2024.

Dotações

Empenho: 32/2024	FONTE: 1500 - RECURSOS ORDINÁRIOS - IMPOSTOS
Unidade: 01.00.00 CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA	
Função: 01 LEGISLATIVA	Proj/Ativ: 2.103 Manutenção das Atividades Administrativas - CÂMARA
Função: 031 AÇÃO LEGISLATIVA	Elem. Desp.: 3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Programa: 001 APOIO NA GESTÃO ADMINISTRATIVA	
Categoria O. Cronol: N/I	Valor Liquidado da Nota: 0,00 N° Atesto: 0
Nº Ord. Cronológica: N/C	Data/Hora de Atesto:

SALDO ANT. DO EMPENHO	VALOR BRUTO LIQUIDADO	RETENÇÕES/CONSIGNAÇÕES	LIQUIDAÇÃO	SALDO DO EMPENHO
1.498,60	1.498,60	0,00	1.498,60	0,00

Documentos comprobatórios

Número	Data	Tipo do Documento	Valor
0000000875	09/02/2024	Nota Fiscal	1.498,60
TOTAL:			1.498,60

VALOR BRUTO	TOTAL RETIDO	TOTAL LÍQUIDO
1.498,60	0,00	1.498,60

VALOR LÍQUIDO POR EXTENSO
um mil, quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos

 DENILSON SOUZA GUIMARAES PRESIDENTE DA CÂMARA MAT 1403/ver	 FERNANDA DE ANDRADE GUIMARÃES Chefe de Gabinete-CCDA-3 1465
---	---



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220.

CONTABILIDADE

Do: Serviço de Contabilidade

Ao: Presidência

C M S P A	
Proc. Nº	008 / 2024
Folha Nº	106
Rub.	8

Referente a Liquidação em 09/02/2024

- OP Nº29 - EO Nº31 - Valor R\$3.216,00
Elemento de Despesa 3.3.90.33.99.00 -- Outras Despesas com Locomoção
- OP Nº30 - EO Nº32 - Valor R\$1.498,60
Elemento de Despesa 3.3.90.39.99.00 -- Outros Serviços de Terceiros - PJ

A favor de P G ROCHA TURISMO

Processo nº08/2024 de 10/01/2024

São Pedro da Aldeia, 09 de Fevereiro de 2024.


Dagoberto A. Conde
Contador CRC/RJ 66.142/0-7
Matr 1478/COM - C.M.S.P.A.



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024

REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

C M S P A	
Proc. Nº	008/2024
Folha Nº	102
Rubrica	Camilo

AO SETOR DE TESOUREARIA

Considerando o parecer do I. Controlador desta Casa Legislativa, e as notas de liquidações emitida pelo Setor de Contabilidade, encaminho os autos para pagamento no valor total de **R\$ 4.714,60** (Quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos), sendo R\$ 3.216,00 (Três mil, duzentos e dezesseis reais) com passagem aérea e R\$ 1.498,60 (Mil quatrocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos) com hospedagens e taxas de serviços, serviço realizado pela Empresa **P G ROCHA TURISMO ME**.

Após, remeta-se os autos a Secretaria Administrativa para atendimento do item constante no parecer do I. Controlador.

São Pedro da Aldeia, 09 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
- Presidente -

C.Camilo



Emissão de comprovantes

G3330911287125501
09/02/2024 11:33:34

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.34
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8595-2 - CABO FRIO/ASSUNCAO
CONTA: 34.050-9

FAVORECIDO: P G ROCHA TURISMO
CPF/CNPJ: 19.410.496/0001-08
VALOR: R\$ 1.498,60
DEBITO EM: 09/02/2024

DOCUMENTO: 020901
AUTENTICACAO SISBB: 1.52B.4C8.9E4.B5A.18D

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

Proc _____
Folha 71
Rubrica _____

Proc _____
Folha 108
Rubrica _____
08/2024
108
9



Emissão de comprovantes

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
09/02/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.33.45
2657302657 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
AGENCIA: 2657-3 CONTA: 3.297-2

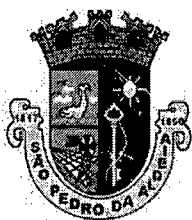
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : CAMARA MUNICIPAL DE SAO P
BANCO: 341 - ITAU UNIBANCO S.A.
AGENCIA: 8595-2 - CABO FRIO/ASSUNCAO
CONTA: 34.050-9

FAVORECIDO: P G ROCHA TURISMO
CPF/CNPJ: 19.410.496/0001-08
VALOR: R\$ 3.216,00
DEBITO EM: 09/02/2024

DOCUMENTO: 020902
AUTENTICACAO SISBB: 8.9CA.22A.4D3.B59.4D7

Transação efetuada com sucesso por: JE660982 ANDREIA MARIA TINOCO DA SILVA.

Procedimento 08/2024
Formulário 109
Assinatura [assinatura]



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 - Tel: (22) 2621-1525

TESOURARIA

CMSPA

Processo Nº 008/2024

Folha Nº 110

Rub. _____

PROCESSO Nº 008/2024

REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA

ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS

REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023

À PRESIDÊNCIA

Atendendo à solicitação da Presidência desta Casa de Leis, à fl.107, encaminho os autos.

Após, remeta-se o mesmo à Tesouraria.

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2024.

Andreia Maria Tinoco

Tesoureira



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA ALDEIA
RUA HERMÓGENES FREIRE DA COSTA, Nº 179 – CENTRO
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DA ALDEIA, ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Tel: (OXX22) 2621-1525
SETOR DE COMPRAS E CONTRATOS

C M S P A	
Proc. Nº	08/2024
Folha Nº	111
Rubrica	Paulo

Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação

PROCESSO Nº: 08/2024.

CONTRATADO: P G ROCHA TURISMO - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de aquisição de passagens aéreas e hospedagens, para a Cidade de Brasília, para 1 (um) Vereador e seu Assessor, desta Câmara Municipal no período de 21 a 23 de fevereiro 2024.

VALOR: R\$ 4.714,60 (quatro mil, setecentos e quatorze reais e sessenta centavos);

FUNDAMENTO LEGAL: O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

RAZÃO DA ESCOLHA: Dentre os orçamentos realizados, a empresa P G ROCHA TURISMO ME (CNPJ: 19.410.496/0001-08) apresentou a proposta mais vantajosa para a administração e encontra-se apta para realização do serviço, conforme certidões negativas apensadas ao processo. Vale ressaltar que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, atendendo aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Encontra-se compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme comprovação dos 3 (três) orçamentos anexos ao processo nº 08/2024.

ROBERTA FONSECA PEREIRA
Setor de Compras e Contratos

RATIFICAÇÃO

Tendo em vista as justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Procuradoria Geral, aprovo a realização da despesa.

São Pedro da Aldeia, 9 de fevereiro de 2024.

DENILSON DE SOUZA GUIMARÃES
Presidente da CMSPA



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

CMSPA

Processo Nº. 008/2023

Folha Nº 112

Rub. Paulo

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2024
REQUERENTE: MARCIO SOARES DE SOUZA
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS
REF.: OFÍCIO GVMS Nº 374/2023.

AO SERVIÇO DE PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

Em atendimento ao requisito apontado pelo Controlador Geral desta Casa de Leis à fl. 87, encaminho os autos com a publicação do Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, no Informativo São Pedro da Aldeia nº 1209, de 09 de fevereiro de 2024, à fl. 111, para lançamento no Portal, devendo juntar comprovante de sua efetivação.

Após, remeta-se os autos ao responsável pelo **serviço de SIGFIS** para efetivação do cadastro, devendo juntar comprovante.

Finalizado, remeta-se a Tesouraria para arquivo.

São Pedro da Aldeia, 15 de fevereiro de 2024.


JOSÉ ANTÔNIO MARTINS FILHO
- Diretor Geral -

C.Camilo.

Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia.
Estado do Rio de Janeiro.
Rua Hermógenes Freire da Costa, nº 179 - Telefone: (22) 2621-1525.
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Endereço Eletrônico: controladoria@cmspa.rj.gov.br



São Pedro da Aldeia, 20 de fevereiro de 2024.

SERVIÇO DE SIGFIS,

Conforme solicitação do Diretor Geral à folha 112, informo que foram devidamente cadastrados/lançados no Portal da Transparência como segue a folha 113.

Razão pela qual, encaminho ao responsável ao Serviço de Sigfis, conforme os autos da folha de nº 112.

Respeitosamente,

GISELE DUTRA
SUBCONTROLADORA

CMSPA	
PROC. Nº	008/2024
FOLHA Nº	112
RUB.	

C. M. S. P. A.
Proc. Nº 08/2024
Folha Nº 015
Rubrica JES

 Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ

Orgão: CAMARA SAO PEDRO DA ALDEIA

Ato Enviado desde 27/03/2024 12:50. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 432169-8/2024. Operação realizada pelo usuário: 094.102.387-73

Ato:	Dispensa
Processo Administrativo:	8/2024
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AQUISIÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E HOSPEDAGENS, PARA CIDADE DE BRASÍLIA, PARA 1 VEREADOR E SEU ASSESSOR, DESTA CÂMARA MUNICIPAL NO PERÍODO DE 21 A 23 DE FEVEREIRO DE 2024.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Termo de Dispensa Proc.8assinado_27032024101818.pdf	Documento do Ato(PDF)	Principal

27/03/2024 12:50



Câmara Municipal de São Pedro da Aldeia

Estado do Rio de Janeiro

Rua Hermógenes Freire da Costa, 179 – Centro – Tel.: (22) 2621-1525 R.220

CONTABILIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0262/2023
AO SERVIÇO DE TESOUREARIA

C. M. S. P. A.	
Proc Nº	001224,
Folha Nº	0116
Rubrica	BLQ

Considerando o parecer do Diretor Geral à fl.112, visando cumprir a recomendação do Controle Interno à fl.87, encaminho os autos com o **Recibo de Entrega do Ato Jurídico ao TCE-RJ**, comprovando a efetivação do cadastro no **SIGFIS** à fl. 115.

Arquive-se os autos.

São Pedro da Aldeia, 20 de Maio de 2024.


DAGOBERTO ALMEIDA CONDE
-Responsável pelo Serviço de Contabilidade-